



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

PORTARIA Nº 22.966, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Procuradores Municipais para o exercício das funções de coordenação, em consonância com o disposto no art. 93 da Lei Orgânica do Município e nos arts. 8º a 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 e do art. 94 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que “a Procuradoria do Município, reger-se-á por lei própria, atendendo-se com relação aos seus integrantes o disposto nos arts. 37, inciso XII e 39, parágrafo 1º da Constituição Federal”, nos termos do *caput* do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que “o ingresso na classe inicial da carreira de Procurador Municipal far-se-á mediante concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais”, nos termos do parágrafo único do art. 93 da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que o *caput* do art. 8º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022, determina que “são requisitos essenciais para o exercício da função de coordenador ser ocupante do cargo de Procurador Municipal e contar com mais de 1 (um) ano de efetivo exercício”; e

**CONSIDERANDO** as competências elencadas nos arts. 9º a 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022,

**RESOLVEM:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

Art. 1º Nomear os seguintes Procuradores Municipais para o exercício das funções de coordenadores, em consonância com o disposto no art. 93 da Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar nº 4.397, de 30 de março de 2022:

I - Valdemir Galvão Junior, inscrito na matrícula sob o nº 33.238, para a função de Coordenador Jurídico Consultivo e Legislativo, nos termos do art. 10 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

II - Falkner de Araújo Botelho Junior, inscrito na matrícula sob o nº 33.687, para a função de Coordenador Jurídico de Licitação e Contratos, nos termos do art. 11 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022;

III - Thayse Araújo Maltz, inscrita na matrícula sob o nº 33.759, para a função de Coordenadora Jurídico Contencioso, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022; e

IV - Jean Pierre Neto Gomes de Azevedo, inscrito na matrícula sob o nº 33.788, para a função de Coordenador Jurídico Fiscal, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº 4.397, de 2022.

§ 1º Os Procuradores Municipais de que tratam os incisos I e III do *caput* ficam designados para exercerem suas respectivas funções de coordenação a partir do dia 11 de abril de 2022.

§ 2º Os Procuradores Municipais de que tratam os incisos II e IV do *caput* ficam designados para exercerem suas respectivas funções de coordenação a partir do dia 12 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 11 de abril de 2022.

**LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA**  
**PREFEITO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 11/04/22
NOME: Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA: 33.540
SETOR DE PROTOCOLO

**MARIA TEREZA SOARES LOPES TRINDADE**  
**PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO**